



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Maria de Fátima de Sousa Fernandes		
<b>EMENTA:</b> Concede prorrogação da autorização de funcionamento da Escola Dominginhos S/C Ltda.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU N°</b> 04255404-7	<b>PARECER N°</b> 0700/2004	<b>APROVADO EM:</b> 27.09.2004

### **I – RELATÓRIO**

Maria de Fátima de Sousa Fernandes, responsável pela Escola Dominginhos S/C Ltda, situada na Rua Pereira Coutinho, N° 997, nesta Capital, requer a prorrogação da autorização da concessão de funcionamento da referida Instituição, da 1ª a 4ª série, do ensino fundamental, concedida pelo Parecer n° 280/2004. Pretende estendê-la até a 5ª série.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O ensino fundamental pode ser implantado progressivamente, desde que a Instituição tenha condições de fazê-lo.

A Escola Dominginhos preenche essas condições como demonstram os documentos e fotografias constantes do processo e sobretudo, pela habilitação de seu corpo docente, em nível superior.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Pelo exposto, nada impede que a Escola Dominginhos prossiga com a 5ª série do ensino fundamental.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0700/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2004.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0700/2004
SPU	Nº	04255404-7
APROVADO EM:		27.09.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC